



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA PERICIAL SUL PERÍCIAS MÉDICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

PERICIAL SUL PERÍCIAS MÉDICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.993.899/0001-53, com sede na Av. Rio Branco, nº 743 – sala 13, Centro, em Florianópolis - SC, CEP 88015-204, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **GONÇALO DE SOUSA PIRES**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.266.759.-**.

As **PARTES** têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021, instruído no Processo 50840.100548/2021-78, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 25/2021, firmado entre as partes em 23/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta –Vigência, a saber:

4.1. “A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de dezembro de 2022 e término em 23 de dezembro de 2023 ou até a conclusão da reestruturação e reorganização Institucional, sem que seja devido qualquer pagamento a título indenizatório ou compensatório pela rescisão antecipada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de R\$ 52.404,98 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

3.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de ter o seu pedido de reajuste analisado, o qual será celebrado por meio de Termo de Apostilamento, na forma do § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, alocados na estrutura funcional e programática 26.301.0032.2004.0053 – Assistência Médica/Odontológica, Natureza da Despesa 3390, Fonte: 051, da Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à EPL, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da EPL, contado da data da assinatura deste termo aditivo, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 29 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas da **EPL**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

8.2. E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA -
EPL**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA -
EPL**

GONÇALO DE SOUSA PIRES
PERICIAL SUL PERÍCIAS MÉDICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO ASSESSORIA, CONSULTORIA E
AUDITORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **GONÇALO DE SOUSA PIRES, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Reichert, Diretor de Planejamento**, em 29/09/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 29/09/2022, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva Muñoz, Testemunha**, em 29/09/2022, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 29/09/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6256395** e o código CRC **72080EC6**.



Referência: Processo nº 50840.100548/2021-78



SEI nº 6256395

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br